



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica na **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JULIANA CAMPOS LIVE LTDA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA CANTORA DE VÁRIOS RITMOS MÚSICAIS “JULIANA CAMPOS” NO CARNAVAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JULIANA CAMPOS LIVE LTDA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA CANTORA DE VÁRIOS RITMOS MÚSICAIS “JULIANA CAMPOS” NO CARNAVAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo:

- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenadora de Cultura e Lazer, matrícula nº 7609;
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo II, matrícula n.º 4905.



3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação.

Ainda, contratações sem realização do Estudo Técnico Preliminares, podem levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

O Município de Santa Rita do Sapucaí/MG realizará sua tradicional festividade de Carnaval, evento de grande importância cultural e turística, que promove o lazer à população, incentiva a valorização dos artistas regionais e impulsiona a economia local por meio do aumento da atividade comercial, da hotelaria e do setor de alimentação.

O carnaval é um dos mais importantes eventos do nosso município, responsável por movimentar boa parte da economia em setores como turismo e negócios, influenciando positivamente no cenário econômico geral da cidade pelo resto do ano. A força do Carnaval se revela cada vez maior com o passar dos anos. A importância e o impacto do Carnaval no turismo santarritense são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras em nossa economia anual, considerando que o evento atrai turistas de várias regiões brasileiras para aproveitarem nossas festas em grande estilo.

Considerando a importância de oferecer uma programação diversificada e de qualidade, faz-se necessária a contratação da empresa Juliana Campos Live Ltda para a realização do show da cantora Juliana Campos, artista regional amplamente reconhecida e apreciada pelo público local. Com um repertório abrangente e versátil, a cantora já se apresentou nas edições anteriores do Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG e em diversas cidades da região, consolidando sua presença no cenário musical e garantindo grande acessibilidade popular.

Com seu repertório diversificado, que passou por clássicos do samba, axé, pagode e outros ritmos carnavalescos, Juliana possui a capacidade de conectar diferentes públicos, fazendo a animação do carnaval. Sua performance vibrante é capaz de transformar qualquer evento em um espetáculo inesquecível, proporcionando momentos de alegria e animação.

Além de proporcionar entretenimento à população, o show contribui para a valorização dos artistas regionais e fomenta a cultura local, sendo uma seleção alinhada ao interesse público e às diretrizes de incentivo às manifestações culturais do município.



A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, considerando que o custo do serviço se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para a Administração Pública. Dessa forma, o procedimento garante economicidade, celeridade e a execução adequada da programação carnavalesca, sem comprometer os princípios de eficiência e de razoabilidade na gestão de recursos públicos.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A contratada deverá comparecer para realização de show artístico musical no dia 03 de março de 2025, em horário a definir, no Parque Municipal de Exposições e Eventos “Prefeito Antônio Teixeira dos Santos”, situado à Rua Maria Conceição Ribeiro, nº 300, bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí.

6.1.2. A duração da apresentação artística deverá ser de no mínimo 02 (duas) horas e 20 (vinte) minutos, sem intervalo.

6.1.3. Os custos com transporte da equipe, inclusive traslado local até o espaço do show e jantar da equipe deverão ser custeados pela contratada.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



A contratação da cantora Juliana Campos para a realização do show no Carnaval do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG deve atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental, garantindo que o evento seja realizado de maneira responsável e minimizando impactos ambientais. A seguir, são elencados os principais requisitos de sustentabilidade a serem observados a execução do serviço:

1. Implementação de pontos de descarte específicos para recicláveis e resíduos orgânicos.
2. Disponibilização de lixeiras adequadas em todo o espaço do evento.
3. Preferência por sistemas que sejam eficientes e com baixo consumo de energia.
4. Incentivo ao uso de fontes de energia renovável, quando possível.
5. Monitoramento e respeito aos limites de poluição sonora, em conformidade com a legislação vigente.
6. Posicionamento estratégico dos equipamentos de som para minimizar impactos em áreas próximas.
7. Planejamento do horário do evento para evitar perturbações do sossego público.
8. Limpeza completa da área utilizada após a realização do evento.

Essas diretrizes garantem que o evento ocorra de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente e promovendo a conscientização ecológica entre os participantes.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo não possui natureza continuada, por se tratar de serviço específico a ser executado em data definida pela Administração Pública..

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Inicialmente, a Comissão de Planejamento tomou como base referencial os Documentos de Formalização da Demanda (DFD) elaborados pela área requisitante para esta demanda.

A realização de levantamento de mercado é uma etapa essencial para fundamentar a cooperação direta da cantora Juliana Campos para o Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG 2025, garantindo a adequação dos valores e das condições contratuais à realidade do setor artístico. Para isso, foram comprovadas contratações do artista em municípios da mesma região, considerando eventos de características semelhantes.



As contratações realizadas por outros municípios demonstram que os valores praticados para a apresentação da artista são compatíveis com o que está sendo proposto para o evento em Santa Rita do Sapucaí/MG, conforme demonstrado abaixo:

Município de São Pedro da União: Contratação da cantora Juliana Campos para evento festivo municipal no valor de **R\$ 29.000,00**, realizado em 01/01/2025.

CIMED & CO S.A: contratação da cantora Juliana Campos para evento festivo, com valor contratado de **R\$ 29.000,00**, realizado em março de 2024.

Município de Camanducaia: Apresentação da artista nas festividades do carnaval, com valor de **R\$ 24.500,00**, realizado em 11/02/2024.

O levantamento de mercado demonstra que a contratação da cantora Juliana Campos em Santa Rita do Sapucaí está alinhada com os valores praticados no mercado regional, garantindo razoabilidade na utilização de recursos públicos. Além disso, a artista é reconhecida e apreciada pelo público local, tendo participado de edições anteriores do Carnaval do município, o que fortalece a segurança da escolha e o acesso popular.

Dessa forma, a contratação do artista, com base no levantamento de mercado e na experiência de outros municípios, garante um evento de alto impacto cultural, compatível com as práticas do setor e viável economicamente, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)** para 02h20min de apresentação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A proposta de solução consiste na contratação da cantora Juliana Campos para a realização de show no Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em razão do baixo valor do contrato.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.
------	-----------------------	--------	-------



1	Realização de show artístico da cantora Juliana Campos no Carnaval do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.	1	Sv.
---	--	---	-----

Por se tratar de apresentação artística musical em data definida, o contrato terá a duração de 2 (dois) meses.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01	SERV	CACHÊ	R\$ 14.370,00
02	SERV	CACHÊ MÚSICOS	R\$ 6.200,00
03	SERV	DESLOCAMENTO	R\$ 530,00
04	SERV	CENÁRIO	R\$ 750,00
05	SERV	PRODUÇÃO	R\$ 1.000,00
06	SERV	PRODUÇÃO EXECUTIVA	R\$ 1.100,00
07	SERV	AUXILIAR ROLDIES	R\$ 950,00
08	SERV	JANTAR	R\$ 450,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Com base na Lei 14.133/21, a solução escolhida para a contratação da cantora Juliana Campos para o show no Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG será realizado em um único item, sem necessidade de parcelamento. A contratação será efetuada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, devido ao valor baixo do contrato, e o parcelamento não se mostra necessário nem adequado para este caso específico.

A Lei 14.133/21, em seu art. 15, dispõe que a contratação deve ser parcelada quando a divisão for vantajosa para a Administração, ou seja, quando possibilitar uma maior competitividade ou eficiência na execução do objeto. No entanto, neste caso, o valor total do contrato é compatível com a dispensa de



licitação, e a contratação de uma única atração musical não exige fracionamento para atendimento a diferentes partes do objeto, uma vez que não se trata de um serviço de grande complexidade ou de múltiplas fases.

Além disso, a escolha de não parcelar o objeto também contribui para a agilidade e simplificação do processo, permitindo que a Administração se concentre na execução do evento sem a necessidade de controles adicionais ou dispersão de recursos em contratos fragmentados.

Portanto, não há justificativa legal nem operacional para o parcelamento da contratação, considerando o baixo valor e a natureza do serviço, que se destina a uma única apresentação artística, realizada de forma contínua e única, dentro do cronograma do evento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A realização do show da cantora Juliana Campos durante o Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG 2025 pode exigir outras contratações correlatas e/ou interdependentes, que são essenciais para garantir o bom andamento do evento, a segurança e a qualidade da experiência para o público. Abaixo, seguem as possíveis contratações que complementam e/ou são interdependentes da contratação principal:

1. Locação de palco, som e iluminação

Para viabilizar a apresentação, é necessário contratar uma empresa especializada em montagem e desmontagem de palco e toda a estrutura necessária para a realização do show, incluindo a instalação de equipamentos de som e iluminação. Essa contratação deve ocorrer em consonância com a contratação do artista, uma vez que a infraestrutura deve ser preparada antes da chegada da cantora e sua equipe.

2. Contratação de Serviços de Segurança e Vigilância

A segurança durante o evento é uma prioridade, principalmente pela grande quantidade de público presente. Portanto, será necessário contratar uma empresa especializada para a segurança do evento, garantindo a proteção do artista, do público e de toda a equipe envolvida.

Essas contratações são interdependentes, pois a boa execução do show da cantora Juliana Campos depende da eficiência das atividades de montagem do palco, som, iluminação e segurança. A falta de qualquer uma dessas contratações pode comprometer a qualidade do evento e a segurança do público e dos artistas.



As contratações devem ser planejadas de forma integrada, garantindo que todos os serviços estejam prontos e funcionando no momento da realização do show, o que contribuirá para o sucesso do Carnaval e para a satisfação dos cidadãos de Santa Rita do Sapucaí.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos. Diante dos fatos, o quadro abaixo traz os riscos levantados.

RISCO		PROBABILIDADE	IMPACTOS
Nº	DESCRIÇÃO		
01	Atraso na chegada do artista.		
02	Falha técnica no som ou iluminação		
03	Problemas de segurança no evento		
04	Condições climáticas adversas		
05	Problemas logísticos de transporte		
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:		Atraso na Apresentação Artística por Problemas Técnicos			
Probabilidade:		<div></div> Baixa	<div></div> Média	<div></div> Alta	
Impactos:		<div></div> Baixa	<div></div> Média	<div></div> Alta	
Danos					
Compromisso do cronograma do evento					
Ações Preventivas					
Descrição				Responsável	
1.	Planejar com antecedência o transporte do artista e equipe, e garantir contingências			Empresa contratada	
Ações de Contingências					
Descrição				Responsável	
1.	Comunicação imediata com o artista e readequação da programação			Secretaria solicitante	
Risco 02:		Falha técnica no som ou iluminação			

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Dificuldade na realização do show			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Realizar testes prévios dos equipamentos de som e iluminação antes do evento	Empresa contratada	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Acionar equipe técnica para reparo imediato dos equipamentos	Secretaria solicitante	

Risco 03:	Problemas de segurança no evento		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Risco de integridade física do público e do artista			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Contratar empresa especializada em segurança com experiência em grandes eventos	Secretaria solicitante	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Reforço imediato da segurança em áreas críticas e evacuação controlada, se necessário	Secretaria solicitante	

Risco 04:	Condições climáticas adversas		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Impacto na realização do show (chuva, ventos fortes, etc.)			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Monitoramento da previsão do tempo e estrutura coberta para o evento, planejamento para situações climáticas adversas	Secretaria solicitante	
Ações de Contingências			



Descrição		Responsável
1.	Remarcação de horário ou ajuste no espaço para proteção dos equipamentos e do público	Secretaria solicitante

Risco 05:	Problemas logísticos de transporte		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atraso na montagem do evento ou deslocamento da equipe			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Definir horários com antecedência, garantindo transporte eficiente para o artista e equipe técnica	Empresa contratada	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Reagendamento de transporte ou contratação de transporte alternativo	Empresa contratada	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal nº 5.669, de 23 de dezembro de 2024).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

A contratação da cantora Juliana Campos para a realização de show no Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG 2025 será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de baixo valor, desde que respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

A Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, dispõe que a licitação é dispensável para contratação de serviços cujo valor seja compatível com os limites definidos para a Administração Pública Municipal. O valor estimado para a apresentação da cantora não ultrapassa o teto previsto, permitindo que a Prefeitura adote a contratação direta, de forma eficiente e célere, sem comprometer a economicidade e a transparência do processo.



17. RESULTADOS PRETENDIDOS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A contratação da cantora Juliana Campos para a realização de um show durante o Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG 2025 visa atingir uma série de resultados que beneficiam tanto a administração pública quanto a população local, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora e de qualidade. Abaixo, estão descritos os principais resultados esperados com essa contratação:

1. Garantir a participação ativa da população no evento, atraindo um público diversificado e de todas as idades, o que reflete diretamente no sucesso do Carnaval de Santa Rita do Sapucaí.
2. Aumentar a visibilidade do Município, contribuindo para a valorização do evento como um dos principais do calendário municipal e regional.
3. Estimular o turismo e incentivando o consumo em comércios e serviços da cidade, como restaurantes, hotéis e transportes. Espera-se que o Carnaval de Santa Rita do Sapucaí atraia turistas da região, gerando lucro econômico e oportunidade de visibilidade para pequenos empreendedores locais.
4. Fortalecer a tradição do Carnaval no município, mantendo sua relevância como evento cultural e de entretenimento para a comunidade.

Portanto, com a contratação de Juliana Campos para o show de Carnaval, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG busca atingir resultados que envolvem desde o fortalecimento da identidade cultural local, o engajamento popular e a valorização do evento, até o impacto positivo na economia local e o fortalecimento da tradição carnavalesca do município.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Ressalta-se que, para o objeto a ser licitado, não existe contrato vigente, portanto, não haverá necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A realização de um show no contexto de um evento de grande porte, como o Carnaval de Santa Rita do Sapucaí, pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e gerenciados de forma adequada para minimizar danos ao meio ambiente. A seguir, são apresentados os possíveis impactos ambientais relacionados a essa contratação:

1. Geração de Resíduos Sólidos

Impacto: Geração de uma grande quantidade de resíduos, incluindo plásticos, papéis, embalagens de alimentos, garrafas e outros simples.

Mitigação: Conscientização do público sobre o descarte correto de resíduos e distribuição de lixeiras por todo o espaço do evento.

2. Impactos no Solo e na Vegetação

Impacto: Danos ao solo, compactação do terreno e possível liberação da vegetação local, principalmente devido ao tráfego de público, veículos e montagens de estrutura.

Mitigação: Utilização de materiais temporários e de baixo impacto ambiental para a montagem de estruturas.

3. Ruído Excessivo

Impacto: Poluição sonora, afetando a qualidade de vida da população local, especialmente para moradores em áreas próximas ao local do evento.

Mitigação: Limitação do volume do som e controle rigoroso dos níveis de ruído, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Embora a realização de um show durante o Carnaval de Santa Rita do Sapucaí traga benefícios culturais e sociais significativos, é importante que a Prefeitura tome medidas preventivas e corretivas para mitigar os impactos ambientais negativos. A conscientização do público, a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a implementação de boas práticas ambientais podem garantir que o evento ocorra de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,



☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Do Crivo da Viabilidade Ambiental: A contratação dos serviços é viável ambientalmente, conforme item 19 deste Estudo Técnico Preliminar, onde serão adotadas medidas mitigadoras que garantam a compatibilidade do evento com os princípios ambientais de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Do Crivo da Viabilidade Econômica: No Estudo técnico Preliminar deste objeto, realizou-se análise econômica considerando a compatibilidade do valor a ser pago com o benefício esperado para a administração pública. O valor da contratação está dentro dos limites previstos pela legislação para a dispensa de licitação, configurando-se como uma solução econômica vantajosa para o município.

Do Crivo da Viabilidade Social: A contratação da cantora Juliana Campos está plenamente homologada às necessidades e preferências da comunidade de Santa Rita do Sapucaí, garantindo que o evento atenda aos anseios culturais e sociais da população.

A contratação da cantora Juliana Campos para o show do Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG atende plenamente aos critérios de previsões ambientais, econômicas e sociais previstas pela Lei 14.133/21. A escolha do artista é uma solução vantajosa para a administração pública, garantindo um evento de alta qualidade cultural, com impactos ambientais mitigados, custos adequados e benefícios sociais significativos para a população local.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de Janeiro de 2025.

Bruna de Fátima Teixeira
Coordenador de Cultura e Lazer

Silvia Mendes Manoel
Auxiliar Administrativo II

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

304017039FE5433E88D46CED0774D88F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JANILTON PRADO em 03/02/2025 11:31:51
CPF:***.***-.596-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: BRUNA DE FATIMA TEIXEIRA em 03/02/2025 11:41:24
CPF:***.***-.476-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: SILVIA MENDES MANOEL em 03/02/2025 15:53:49
CPF:***.***-.166-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/304017039FE5433E88D46CED0774D88F>